

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 89 / 2019

Campo Mourão, 16 / 10 / 19 Horas 09:48

Marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

13 / 02 / 2019

[Assinatura]

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2019 - Programa: 0036 - Programa de Fiscalização, Vigilância e Postura; Ação 2172: Fiscalização direta efetiva, assegurar o cumprimento das Leis. **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo – **Excelentíssimo Senhor Prefeito Tauillo Tezelli**, sugerindo a **NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**, para que isole o local de forma a coibir pessoas adentrarem e realize a limpeza do espaço.

- 1- Avenida Jorge Walter ao lado do numero 2522, 4º lote da quadra 89 planta geral do município, da Rua Panambi sentido Rua Rocha Pombo.

Justificativa

O pedido visa atender os moradores das proximidades que estão manifestando preocupações com a manutenção da área. Segundo relatos, moradores de ruas e usuários de drogas estão invadindo o lugar para se esconder e usarem drogas. Nos fundos do terreno há um poço aperto de grande profundidade, bem como, devido ao mato alto e acúmulo de lixo que propiciam a proliferação de insetos e roedores, os quais podem vir a transmitir doenças.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 16 de janeiro de 2019.



[Assinatura]
EDSON BATTILANI
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

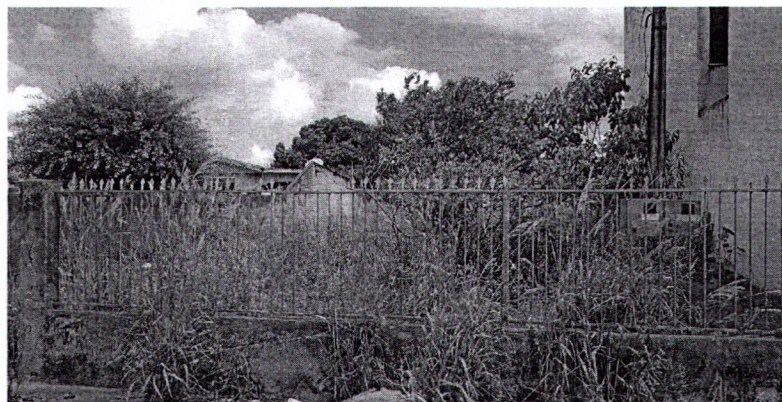
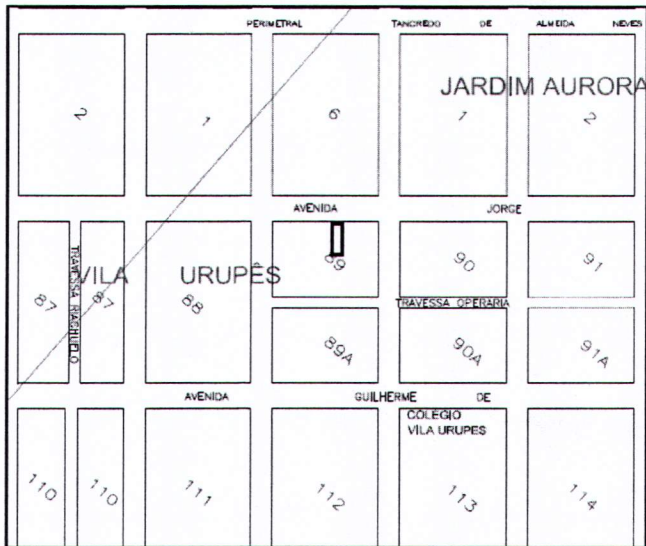
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2019.

INDICAÇÃO Nº 89 /2019.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- ☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- () **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- ☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 28 de Janeiro de 2019.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1782/2018 - 24/10 - INDICAÇÃO - Sidnei Jardim - REALIZAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E CAPINAGEM NO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE WALTER, Nº. 2522, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS LAURINDO BORGES E SANTA CRUZ, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 11 /02/2019

(x) Indicação nº _____ 0089/2019 () Projeto de Lei nº _____/2019
() Requerimento _____/2019 () Emenda à L.O.M. nº _____/2019

AUTORIA: Edson Battilani

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação 1782/2018, que trata do mesmo assunto.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 11/02/2019

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- (x) Contrário à tramitação () Diligências


Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148